

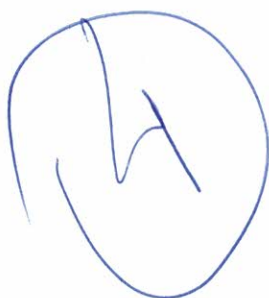


HABILITAÇÃO

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ 79.569.398/0001-31

RODOVIA PR 483, KM 09 – S/Nº – FRANCISCO BELTRÃO – PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CONCORRÊNCIA N.º 01/2021

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

DATA: 09 DE ABRIL DE 2021 – 09:00 HS.



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ÍNDICE

11 – DA DOCUMENTAÇÃO	002
11.3.1 – Quanto à Habilitação Jurídica	003
11.3.1.1 - Certificado no SICAF	004
11.3.1.2 – Prova de Inscrição no CNPJ	007
11.3.1.4 – Última Alteração Consolidada	009
11.3.2 – Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista	026
11.3.2.1 – Prova de Regularidade com as Fazendas	027
Certidão Negativa de Débitos Federais	028
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	029
Certidão Negativa de Débitos Municipais	030
11.3.2.2 - Certificado de Regularidade do FGTS	031
11.3.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	033
11.3.3 - Quanto à Qualificação Técnica	035
11.3.3.1/11.3.3.2 – Acervo Técnico – Empresa e Responsável Técnico	036
11.3.3.3 – Declaração – Modelo 04	059
11.3.3.4 - Comprovação de Vínculo Empregatício	061
11.3.3.5 – Comprovação de Registro no CREA – Responsável Técnico	066
11.3.3.6 - Comprovação de Registro no CREA – Licitante	069
11.3.3.7 – Declaração – Modelo 06	072
11.3.4 – Relativo à Qualificação Econômica - Financeira	074
11.3.4.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata	075
11.3.4.2 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis	077
11.3.4.3 – Demonstração de Capacidade Financeira – Modelo 05	105
11.3.4.3.1 – Índice Financeiro	107
11.3.4.4 – Comprovante da Garantia de Manutenção da Proposta	109
Declaração de Sujeição ao Edital	115
PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	117
TERMO DE ENCERRAMENTO	120



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

002

11 – DA HABILITAÇÃO



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

003

11.3.1 – Quanto à Habilitação Jurídica



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

004

11.3.1.1 - Certificado no SICAF



005

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 79.569.398/0001-31
Razão Social: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:
RODOVIA PR 483, KM 09, S/N - ZONA RURAL - Francisco Beltrão / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/04/2021 10:37



000293

006

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 79.569.398/0001-31 DUNS®: 90*****19
Razão Social: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Nome Fantasia: PAVIMAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/06/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/09/2021
FGTS Validade: 20/04/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/04/2021
Receita Municipal Validade: 24/04/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/04/2021 10:40

CPF: 175.631.949-91 Nome: LUCIDIO JOSE CELLA

Ass: _____

1 de 1



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

007

11.3.1.2 – Prova de Inscrição no CNPJ

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.569.398/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVIMAR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD PR 483, KM 09	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAVIMAR@NETCONTA.COM.BR	TELEFONE (46) 3524-1700
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2021 às 09:18:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

009

11.3.1.4 - Última Alteração Consolidada

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

010

- 1 -

LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, natural de Nova Prata – RS, nascido em 31 de março de 1952, maior, Separado Judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 765.293-3 expedida pela SESP/PR e CPF nº 175.631.949-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000 e **LUCIMAR CELLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 15 de agosto de 1973, maior, casado em Regime de Separação Total de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.544.118-9 expedida pela SESP/PR CPF nº 839.835.899-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000. Sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de “**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**”, CNPJ 79.569.398/0001-31, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, CEP 85.601-195, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201741168, por despacho em sessão de 02 de setembro de 1986 e último ato registrado sob o nº 20171782089, por despacho em sessão de 10 de abril de 2017, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da Matriz é Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, CEP 85.601-970.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da Matriz é **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PÁTIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTADORAS DE ASFALTO, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES BASCULANTES), SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) BRITA GRADUADA USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO- TUBOS, MEIO-FIOS, LAJOTAS, GALERIAS E PONTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

(uso exclusivo Junta Comercial)

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11

- 2 -

DE RUAS, PONTES E RODOVIAS, EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA COTISTA OU ACIONISTA.

CLÁUSULA QUARTA: Fica criada uma Filial no município de Santa Tereza do Oeste – PR, à Rod. BR 163, Km 183,5, s/nº, Bairro Vila Santa Maria, CEP 85.825-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: O início das operações sociais da filial, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito, de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) doação de bens móveis e imóveis em geral; (IV) nomeação e destituição de administradores; (V) alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade, e (VI) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A cláusula sexta da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado e seguinte:

- I. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento;
- II. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- III. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem poderão as quotas ser cedidas ou alienadas livremente a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

(uso exclusivo Junta Comercial)

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3 -

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, proporcionalmente à suas participações no capital, sendo o valor de cada quota livremente negociado.

CLÁUSULA NONA: Cada quota corresponde a um voto nas decisões coletivas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A cláusula oitava da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: A sociedade será administrada por pessoas físicas sócias, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro. Fica investido na condição de administrador o sócio **LUCÍDIO JOSÉ CELLA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, nomear procuradores, fixando-lhes os poderes específicos, revogar instrumento de mandato e enfim administrar, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego da firma em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Segundo. A venda de bens imóveis pertencentes à sociedade depende da assinatura conjunta de todos os administradores.

Parágrafo Terceiro. Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas nas cláusulas precedentes.

Parágrafo Quarto. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os instrumentos de procurações, outorgadas pelos administradores da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A cláusula nona da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: O

(uso exclusivo Junta Comercial)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 4 -

exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro: Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente a participação das suas quotas no capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determinam os Artigos 1007 e 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

Parágrafo Segundo: Poderão ser levantados mensalmente balancetes e/ou Balanços para verificação do estado dos negócios da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

Parágrafo Quarto: Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A distribuição de lucros do próprio ano calendário e no curso do próprio ano calendário, será feita com base no levantamento de balanços intermediários a cada distribuição efetuada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A cláusula décima da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da liberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- I. Tomar contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e do resultado econômico;
- II. Designar administradores, quando for o caso;
- III. Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

(uso exclusivo Junta Comercial)

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

014

- 5 -

Parágrafo Único: As deliberações serão aprovadas por quórum mínimo do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A cláusula décima quarta da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o (s) herdeiro (s), a faculdade de optar entre:

- a) A sua participação na sociedade
- b) O recebimento do capital social e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da CLÁUSULA DÉCIMA NONA, combinada com a CLÁUSULA SÉTIMA, condição esta única aplicável, caso por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ocorrendo as hipóteses previstas na letra "b" da cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão agora pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, de acordo com os termos do acordo da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O cônjuge sobrevivente, ou o herdeiro, notificará por escrito, à sociedade, no decorrer de 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da sociedade. Até que se utilize o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os fins legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No caso de morte de um dos sócios, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão, no prazo de trinta dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do Patrimônio da Sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido se optarem pela hipótese prevista na letra "b" da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, da seguinte forma: em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data de apuração

(uso exclusivo Junta Comercial)

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 6 -

dos haveres e a data do seu pagamento, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Terceiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Quarto: O Balanço Especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomada por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1.966, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos: (I) o consenso unânime dos sócios; (II) a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade por tempo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não constituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 30 (trinta) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o

(uso exclusivo Junta Comercial)

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 7 -

equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art.997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; As demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA Em caso de Transformação, de Incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato social ou de sua última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, natural de Nova Prata – RS, nascido em 31 de março de 1952, maior, Separado Judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 765.293-3 expedida pela SESP/PR e CPF nº 175.631.949-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000, e **LUCIMAR CELLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 15 de agosto de 1973, maior, casado em Regime de Separação Total de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.544.118-9 expedida pela SESP/PR CPF nº

(uso exclusivo Junta Comercial)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

017

- 8 -

839.835.899-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000. Sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de “PAVIMAR COSNTRUTORA DE OBRAS LTDA”, CNPJ 79.569.398/0001-31, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, CEP 85.601-970, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201741168, por despacho em sessão de 02 de setembro de 1986 e último ato registrado sob o nº 20171782089, por despacho em sessão de 10 de abril de 2017, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA”, que é regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Matriz da sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, CEP 85.601-195.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial localizada na cidade de Santa Tereza do Oeste – PR, à Rod. BR 163, Km 183,5, s/nº, Bairro Vila Santa Maria, CEP 85.825-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da Matriz e da Filial é **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PÁTIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTADORAS DE ASFALTO, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES BASCULANTES), SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) BRITA GRADUADA USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO- TUBOS, MEIO-FIOS, LAJOTAS, GALERIAS E PONTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA,**

(uso exclusivo Junta Comercial)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9 -

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, PONTES E RODOVIAS, EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA COTISTA OU ACIONISTA.

CLÁUSULA QUINTA: A Matriz iniciou suas atividades em 10 de setembro de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado, consoante prescreve o art. 997, II do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: O início das operações sociais da filial, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE
DOS SÓCIOS

CLAUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), dividido em 9.800.000 (nove milhões e oitocentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país, assim subscritas:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	8.820.000	8.820.000,00	90,00
LUCIMAR CELLA	980.000	980.000,00	10,00
Total	9.800.000	9.800.000,00	100,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA NONA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito, de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis:

- (I) Alienação de bens imóveis;

(uso exclusivo Junta Comercial)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 10 -

- (II) Hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza;
- (III) Doação de bens móveis e imóveis em geral;
- (IV) Nomeação e destituição de administradores;
- (V) Alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade;
- (VI) Constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado e seguinte:

- I- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento;
- II- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- III- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem poderão as quotas ser cedidas ou alienadas livremente a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, proporcionalmente à suas participações no capital, sendo o valor de cada quota livremente negociado.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Cada quota corresponde a um voto nas decisões coletivas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA A sociedade será administrada por pessoas físicas sócias, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro: Fica investido na condição de administrador o sócio **LUCÍDIO JOSÉ CELLA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, nomear procuradores, fixando-lhes os poderes específicos, revogar instrumento de mandato e enfim administrar, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego da firma em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Segundo. A venda de bens imóveis pertencentes à sociedade depende da assinatura conjunta de todos os administradores.

(uso exclusivo Junta Comercial)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20

- 11 -

Parágrafo Terceiro. Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas nas cláusulas precedentes.

Parágrafo Quarto. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os instrumentos de procurações, outorgadas pelos administradores da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro: Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente a participação das suas quotas no capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determinam os Artigos 1007 e 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

Parágrafo Segundo: Poderão ser levantados mensalmente balancetes e/ou Balanços para verificação do estado dos negócios da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

(uso exclusivo Junta Comercial)

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21

- 12 -

Parágrafo Quarto: Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A distribuição de lucros do próprio ano calendário e no curso do próprio ano calendário, será feita com base no levantamento de balanços intermediários a cada distribuição efetuada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da liberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- (I) Tomar contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e dos resultados econômicos;
- (II) Designar administradores, quando for o caso;
- (III) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo único: As deliberações serão aprovadas por quórum mínimo do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

**CAPÍTULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o (s) herdeiro (s), a faculdade de optar entre:

- a) A sua participação na sociedade.
- b) O recebimento do capital social e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos do acordo da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA, combinada com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, condição esta única aplicável, caso por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

(uso exclusivo Junta Comercial)

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22

- 13 -

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ocorrendo as hipóteses previstas na letra "b" da cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão agora pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, de acordo com os termos do acordo da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O cônjuge sobrevivente, ou o herdeiro, notificará por escrito, à sociedade, no decorrer de 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da sociedade. Até que se utilize o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os fins legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de morte de um dos sócios, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão, no prazo de trinta dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do Patrimônio da Sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido se optarem pela hipótese prevista na letra "b" da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, da seguinte forma: em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, pela variação da IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data de apuração dos haveres e a data do seu pagamento, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Terceiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Quarto: O Balanço Especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomara por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Ler nº

(uso exclusivo Junta Comercial)

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 14 -

9.307 de 23 de setembro de 1.966, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

Parágrafo Quinto: Estando a empresa constituída com sócios pessoa jurídica, as mesmas regras valerão em relação aos herdeiros da mesma.

**CAPÍTULO QUINTO
DISSOLUÇÃO, DESINPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos: (I) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade por tempo indeterminado; (II) a falta de pluralidade de sócios, não constituída no prazo de cento e oitenta dias; (III) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CAPÍTULO SEXTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 15 (quinze) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

(uso exclusivo Junta Comercial)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 15 -

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art.997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Em caso de Transformação, de Incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Esta sociedade será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato social ou de sua última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CAPÍTULO SÉTIMO
DO FORO**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 23 de julho de 2020.

LUCÍDIO JOSÉ CELLA

LUCIMAR CELLA

(uso exclusivo Junta Comercial)



025

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
17563194991	LUCIDIO JOSE CELLA
83983589987	LUCIMAR CELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 09:11 SOB N° 20204065763.
PROTOCOLO: 204065763 DE 17/08/2020 17:46.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003759075. NIRE: 41201741168.
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. 026

11.3.2 – Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

027

11.3.2.1 – Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

028

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:03 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **2DDF.88FD.71F1.A4D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 023702242-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.569.398/0001-31**

Nome: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 09/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

30

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº11312/2021

RAZÃO SOCIAL: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 79.569.398/0001-31

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16322

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 16322

ENDEREÇO: ROD PR 483 - KM 09, S/N - GL57FB L20-B - ZONA RURAL CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de rodovias e ferrovias, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Administração de obras, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Obras de terraplenagem

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	30/03/2021
DATA	DE	VALIDADE:	29/05/2021
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:			LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJXXC8ETE7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 30/03/2021 - 14:07:22

Qualquer rasura invalidará este documento.



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

031

11.3.2.2 – Prova de Regularidade com o FGTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

032



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.569.398/0001-31**Razão Social:** PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**Endereço:** PR 483 KM 9 SN RODOVIA / RODOVIA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021**Certificação Número:** 2021032201592198933190

Informação obtida em 30/03/2021 14:08:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

033

11.3.2.3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

034

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.569.398/0001-31
Certidão nº: 1121344/2021
Expedição: 18/01/2021, às 10:27:05
Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.569.398/0001-31**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0092300-72.2007.5.09.0094 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

035

11.3.3 – Quanto a Qualificação Técnica



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**11.3.3.1/11.3.3.2 - Acervo Técnico Profissional –
Empresa e Responsável Técnico**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

000324

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01330/2008

EMITIDA EM 13/06/2008

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: NEREU LUIZ MASIEIRO
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 11/01/1986 PELO(A)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
LONDRINA - PR
REGISTRO.....: PR S3 038888-5
C.P.F.....: 409.313.909/15
NASCIMENTO...: 14/02/1961
ART 3288640-8
=====



() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)
() GESSICA VANSETTO (ESCREVENTE)

Empresa.....: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
Endereco Obra: RODSC/468 E SC/479MUNICIPIO FORMOSA DO SUL
89859 - FORMOSA DO SUL - SC
Cadastrada em: 12/06/2008 Baixada em...: 12/06/2008
Periodo (Previsto) - Inicio: 03/12/2007 Termina.....: 30/11/2008
Autoria.....: CO-RESPONSAVEL Tipo.....: SUBST. ART
EXECUCAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensao do Trabalho ...: 5.800,00 METRO(S)
TERRAPLENAGEM
Dimensao do Trabalho ...: 5.800,00 METRO(S)
DRENAGEM
Dimensao do Trabalho ...: 1.500,00 METRO(S)
PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO
Dimensao do Trabalho ...: 833,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONF PROTOCOLO NO70800011925 INSPETORIA CHAPECO

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL datado(s) de 10 de JUNHO de 2008, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Irene da Silva Menegatti
Atendente
Inspetoria de Chapecó
CREA - SC Matr. 111

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CREA-SC
Conselho Regional de
Engenharia, Arquitetura e
Agronomia de Santa Catarina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00746/2010

EMITIDA EM 10/03/2010

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: NEREU LUIZ MASIEIRO
 TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 11/01/1986 PELO(A)
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
 LONDRINA - PR
 REGISTRO.....: PR S3 038888-5
 C.P.F.....: 409.313.909/15
 NASCIMENTO...: 14/02/1961
 ART 3652648-9

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos

Autentico esta copia que esta conforme ao documento original apresentado Doufe Francisco Beltrão PR

24 FEV 2010

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)
 () GESSICA VANRETTI (ESCREVENTE)

Empresa.....: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
 Endereco Obra: RODOVIAS SC 468 E SC 479
 89859 - FORMOSA DO SUL - SC

Cadastrada em: 26/02/2010 Baixada em...: 04/03/2010
 Periodo (Previsto) - Inicio: 03/12/2007 Termina.....: 10/06/2008
 Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: COMPLEMENTACAO

EXECUCAO

LIMPEZA DE TERRENO
 Dimensao do Trabalho ...: 19.844,00 METRO(S) QUADRADO(S)
 ESCAVACAO EM TERRA
 Dimensao do Trabalho ...: 83.367,32 METRO(S) CUBICO(S)
 ESCAVACAO EM ROCHA
 Dimensao do Trabalho ...: 7.005,00 METRO(S) CUBICO(S)
 COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
 Dimensao do Trabalho ...: 86.166,00 METRO(S) CUBICO(S)
 SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM VIAS E/OU TIPOS DE TRANSPORTE
 Dimensao do Trabalho ...: 51.631,00 METRO(S) QUADRADO(S)
 BASE E/OU SUB-BASE
 Dimensao do Trabalho ...: 13.523,00 METRO(S) CUBICO(S)
 IMPRIMACAO
 Dimensao do Trabalho ...: 48.537,00 METRO(S) QUADRADO(S)
 PINTURA DE LIGACAO
 Dimensao do Trabalho ...: 48.537,00 METRO(S) QUADRADO(S)
 CONCRETO ASFALTICO
 Dimensao do Trabalho ...: 4.309,00 TONELADA(S)
 A0599REGULARIZACAO DO SUBLEITO/ESCAVAMECANIZADA

CONTINUA ==> FOLHA 0002

Certidão
 que o selo de autenticidade
 de atos foi afixado na última folha do
 documento entregue para a parte
 Doufe.



CREA-SC

Conselho Regional de
 Engenharia, Arquitetura e
 Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3027-2000 - Fax: (0xx48) 3027-2005 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
 www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO
CERTIDAO NRO 00746/2010
EMITIDA EM 10/03/2010

Prof.: NEREU LUIZ MASIEIRO

FOLHA.....0002

ART 3653678-9
=====

Empresa.....: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
Endereco Obra: RODVIAS SC 468 E SC 479
89859 - FORMOSA DO SUL - SC

Cadastrada em: 01/03/2010 Baixada em...: 04/03/2010
Periodo (Previsto) - Inicio: 03/12/2007 Termin...: 10/06/2008
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: COMPLEMENTACAO
EXECUCAO

- SARJETA
Dimensao do Trabalho ...: 7.300,00 METRO(S) CUBICO(S)
- TRAVESSIA
Dimensao do Trabalho ...: 250,00 METRO(S)
- CAIXA COLETORA
Dimensao do Trabalho ...: 30,00 UNIDADE(S)
- DESCIDA D'AGUA
Dimensao do Trabalho ...: 87,00 METRO(S)
- DRENO
Dimensao do Trabalho ...: 4.032,00 METRO(S)
- REATERRO
Dimensao do Trabalho ...: 1.596,00 METRO(S) CUBICO(S)
- GALERIA
Dimensao do Trabalho ...: 431,00 METRO(S)
- BUEIRO
Dimensao do Trabalho ...: 361,00 METRO(S)
- BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO
Dimensao do Trabalho ...: 38,00 UNIDADE(S)

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta copia que esta conforme ao documento original a fim apresentado Doufe Francisco Beltrão PR
24 FEV 2011

ART 3653682-7
=====

Empresa.....: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL
Endereco Obra: RODOVIAS SC 468 E SC 479
89859 - FORMOSA DO SUL - SC

Cadastrada em: 01/03/2010 Baixada em...: 04/03/2010
Periodo (Previsto) - Inicio: 03/12/2007 Termin...: 10/06/2008
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: COMPLEMENTACAO
REMOCAO

- BUEIRO
Dimensao do Trabalho ...: 210,00 METRO(S)
- CERCA
Dimensao do Trabalho ...: 3.300,00 METRO(S)
- EXECUCAO
- FORMAS
Dimensao do Trabalho ...: 1.909,34 METRO(S) QUADRADO(S)
- CONCRETO ESTRUTURAL
Dimensao do Trabalho ...: 499,11 METRO(S) CUBICO(S)

CONTINUA ==> FOLHA 0003

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufe

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00746/2010

EMITIDA EM 10/03/2010

Prof.: NEREU LUIZ MASIEIRO

FOLHA.....0003

ESCORAMENTO

Dimensao do Trabalho ... 3.955,00 METRO(S) CUBICO(S)

SINALIZACAO

Dimensao do Trabalho ... 125,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO

Dimensao do Trabalho ... 8,00 UNIDADE(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL datado(s) de 10 de Junho de 2008, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.



Handwritten signature of Sandro Fernando Martins, with stamp: Sandro Fernando Martins, Atendente, Departamento de Atendimento, CREA-SC Matr 242

Several handwritten signatures in blue ink scattered across the lower half of the page.



CREA-SC Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



041

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº. 79.569.398/0001-31, Inscrição Estadual 321.00556-05, registro no CREA/SC nº. 038957-5 e CREA/PR nº. 9164-F, com sede à Rodovia PR 483 Km 09 s/n Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-000, executou por permissão os trabalhos rodoviários de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte corrente, obras complementares, obras de arte especiais – Ponte sobre o Rio Ouro na extensão de 70 metros por 11,90 metros; trevo de interseção com a Rodovia SC 468 e sinalização na Rodovia 479 com extensão de 5.800 metros no município de Formosa do Sul – SC, conforme dados abaixo discriminados.

1. Proprietário: Prefeitura Municipal de Formosa do Sul – SC
2. Localização: Rodovia SC 468 e SC 479 – Município de Formosa do Sul
3. Contrato: nº 52/2007
4. Resumo do Contrato: trabalhos rodoviários de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte corrente, obras complementares, obras de arte especiais – Ponte sobre o Rio Ouro na extensão de 70 metros por 11,90 metros; trevo de interseção com a Rodovia SC 468 e sinalização na Rodovia 479 com extensão de 5.800 metros no município de Formosa do Sul – SC
5. Área: pavimentação 5.800m, ponte 833m²
6. Data de Início: 03 de dezembro de 2007
7. Data de Término: 10 de junho de 2008.
8. Responsável Técnico: Nereu Luiz Masieiro
9. Discriminação dos Serviços:

Certidão de atos de autenticidade de atos for arquivado na última folha do documento entregue para a parte

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que esta conforme ao documento original apresentado Doufé Francisco Beltrão - PR

24 FEV. 2008

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIONÁRIO)
() GESSICA VANRETTTO (ESCREVENTE)

CÓDIGO	SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE
	Terraplanagem		
50.000	Desmatamento e limpeza do terreno - condição 1	m2	9.244,000
50.001	Desmatamento e limpeza do terreno - condição 2	m2	5.900,000
50.002	Desmatamento e limpeza do terreno - condição 3	m2	4.700,000
	Escavação, carga e transporte material 1ª categoria		
50.010	DMT <= 50m	m3	2.003,000
50.020	50 < DMT <= 100m	m3	1.100,000
50.030	100 < DMT <= 150m	m3	3.426,000
50.040	150 < DMT <= 200m	m3	5.726,000
50.050	200 < DMT <= 250m	m3	3.082,000
50.060	250 < DMT <= 300m	m3	4.192,000
50.080	300 < DMT <= 350m	m3	9.894,000
50.090	400 < DMT <= 500m	m3	12.380,000

Site: www.formosa.sc.gov.br

Rua Antônio Cella, 173 - Fone (49) 3343-0043 - Fax (49) 3343-0010

E-mail: administracao@formosa.sc.gov.br - CEP 89859-000



24 FEV. 2021

42

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
(x) GESSICA VANSETTO (ESCREVENTE)

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

50.100	500 < DMT <= 600m		
50.110	600 < DMT <= 700m	m3	
50.120	700 < DMT <= 800m	m3	
50.150	1.000 < DMT <= 1.200m	m3	
	Escavação, carga e transporte material 2ª categoria	m3	
51.020	100 < DMT <= 150m		
51.030	150 < DMT <= 200m	m3	1.091,00
51.040	200 < DMT <= 250m	m3	3.247,00
51.060	300 < DMT <= 350m	m3	1.284,00
51.080	400 < DMT <= 500m	m3	1.013,000
51.090	500 < DMT <= 600m	m3	9.177,000
51.100	600 < DMT <= 700m	m3	1.533,000
	Escavação, carga e transporte material 3ª categoria	m3	268,000
51.540	200 < DMT <= 250m		
51.580	400 < DMT <= 500m	m3	771,000
51.590	500 < DMT <= 600m	m3	4.701,000
52.000	Compactação de aterros a 95% Proctor Normal	m3	1.533,000
52.010	Compactação de aterros a 100% Proctor Normal	m3	55.413,000
52.015	Compactação de aterros em rocha	m3	23.748,000
	Pavimentação		
53.000	Regularização do sub leito 100% Proctor Normal		
53.130	Camada de macadame seco	m2	51.631,000
53.190	Camada de brita graduada	m3	7.616,000
53.300	Imprimação	m3	5.907,000
53.310	Pintura de ligação	m2	48.537,000
53.380	Camada Concreto Asfalto Usinado a Quente	m2	48.537,000
53.490	Aquisição de C.A.P. 20	t	4.309,000
53.491	Transporte de C.A.P. 20	t	258,540
53.510	Aquisição de asfalto diluído CM 30	t	258,540
53.511	Transporte de asfalto diluído CM 30	t	58,240
53.560	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C	t	58,240
53.561	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C	t	24,270
	Drenagem		
	Sistema de drenagem, descrição abaixo.		
55.000	Escav. valas p/drenagem profunda em mat. 1ª cat.	m	1.500,000
55.050	Escav. valas p/drenagem profunda em mat. 2ª cat.	m3	1.737,000
55.450	Sarjeta triangular de concreto - tipo I	m3	680,000
56.150	Banqueta de condução - tipo I	m3	7.300,000
56.250	Rápidos	m	620,000
56.450	Travessia sobre sarjeta em acesso secundário	m	300,000
57.199	Caixa coletora com boca de lobo para BSTC D=40cm e H=1,0m	un	

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doufe.

Site: www.formosa.sc.gov.br

Rua Antônio Cella, 173 - Fone (49) 3343-0043 - Fax (49) 3343-0010

E-mail: administracao@formosa.sc.gov.br - CEP 89859-000



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que esta conforme do
documento original e me apresentado Doule
Francisco Beirão BR

24 FEV. 2021

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADOR)
() GESSICA VANSETTO (ESCREVENTE)

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

58.100	Descida d'água em aterros - tipo DD-1		
58.150	Descida d'água em aterros - tipo DD-2	m	
58.750	Boca para descida d'água em aterros - tipo DD-1	m	
58.800	Boca para descida d'água em aterros - tipo DD-2	un	
59.100	Caixa para descida d'água em aterros - tipo DD-1	un	
59.150	Caixa para descida d'água em aterros - tipo DD-2	un	
59.650	Dreno tipo I - Execução	un	1,0
60.000	Dreno tipo VII - Execução	m	3.010,00
61.400	Saída para drenos profundos - Tipo L	m	1.006,000
	Obras de Arte Correntes	un	3,000
65.000	Escav. mecânica de valas p/obras de arte correntes em mat.de 1ª cat.	m3	1.335,000
65.050	Escav. mecânica de valas p/obras de arte correntes em mat.de 2ª cat.	m3	260,000
65.200	Reaterro e apiloamento em camadas de 20 cm	m3	1.596,000
65.850	Execução de Galerias D=40cm	m	431,000
67.200	Corpo de BSTC D=80cm com enroncamento e laje de concreto	m	266,000
67.250	Corpo de BSTC D=100cm com enroncamento e laje de concreto	m	23,000
67.300	Corpo de BSTC D=120cm com enroncamento e laje de concreto	m	9,000
67.350	Corpo de BSTC D=150cm com enroncamento e laje de concreto	m	13,000
67.550	Corpo de BDTC D=120cm com enroncamento e laje de concreto	m	24,000
67.600	Corpo de BDTC D=150cm com enroncamento e laje de concreto	m	26,000
72.480	Boca p/BSTC D=80cm - tipo DER/SC, escondidade 15º	un	1,000
72.490	Boca p/BSTC D=80cm - tipo DER/SC, escondidade 20º	un	3,000
72.550	Boca p/BSTC D=80cm - tipo DER/SC, normal	un	25,000
72.700	Boca p/BSTC D=100cm - tipo DER/SC, normal	un	2,000
72.850	Boca p/BSTC D=120cm - tipo DER/SC, normal	un	2,000
72.900	Boca p/BSTC D=150cm - tipo DER/SC, normal	un	1,000
73.330	Boca p/BDTC D=120cm - tipo DER/SC, escondidade 15º	un	2,000
73.450	Boca p/BDTC D=150cm - tipo DER/SC, normal	un	2,000
77.350	Caixa coletora de talvegue p/ BSTC D=150cm e H<=2,00m	un	1,000
78.250	Caixa coletora de sargeta p/ BSTC D=80cm e H<=1,50m	un	9,000
79.450	Tampa para caixa coletora, inclusive vigote	un	20,000
79.800	Remoção de bueiros D=30cm	m	24,000
79.850	Remoção de bueiros D=40cm	m	143,000
79.880	Remoção de bueiros D=80cm	m	43,000
	Obras Complementares		
80.000	Remoção de cercas de arame farpado	m	3.300,000
81.700	Remoção realocização de postes	un	10,000
	Obra de Arte Especial - Ponte sobre o Rio Ouro		
	<i>Infra e Mesoestrutura</i>		

Site: www.formosa.sc.gov.br

Rua Antônio Cella, 173 - Fone (49) 3343-0043 - Fax (49) 3343-0010

E-mail: administracao@formosa.sc.gov.br - CEP 89859-000

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doule.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELANTE)
(x) JESSICA VANSETTO (ESCREVENTE)

Table with columns for item code, description, unit, and quantity. Includes items like 'Concreto magro com brita comercial', 'Armadura de aço CA-50/60', 'Escavação manual para cava de fundação', etc.

Estas obras foram executadas sob responsabilidade do Engenheiro Civil NEREU LUIZ MASIEIRO, CREA/SC nº. 038.888-5 e CREA/PR nº. PR-17797/D, cumprindo os termos contratuais e em conformidade com os projetos e memoriais descritivos da obra e especificações DEINFRA/SC e DNIT, não existindo fatos que desabonem sua idoneidade técnica.

Formosa do Sul - SC, 10 de junho de 2008

ANESTOR ANTONIO SIGORNATO
PREFEITO MUNICIPAL

Site: www.formosa.sc.gov.br

Rua Antônio Cella, 173 - Fone (49) 3343-0043 - Fax (49) 3343-0010
E-mail: administracao@formosa.sc.gov.br - CEP 89859-000



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO CIVIL
NEREU LUIZ MASIEIRO

Carteira Profissional: PR-17797/D

Acervo Técnico Nº.: **6623/2006**

1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original que foi apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR

22 MAIO 2020

(1) VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
(1) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIONÁRIO)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Dou fé.

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Douté.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR

22 MAIO 2020

VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
NEREU LUIZ MASIEIRO**

Carteira Profissional: PR-17797/D

Acervo Técnico Nº.: **6623/2006**

ART Nº.....:3042405017 0..... Registrada:12/07/2006.....
 ART Substituída.....:20050252433 0.....
 ART Co-Respons..... ART Vinculada:.....
 Participação.....:EXECUTOR.....
 Empresa Executora.....:PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
 Contratante(s).....:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ.....
 Tipo de Contrato.....:EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.....:RODOVIAS.....
 Serviço Contratado.....:EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 OUTROS.....
 OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS.....
 Dimensão.....:26,50 KM..... Área Existente:.....
 Área Ampliada..... Área de Reforma:.....
 Dados Complementares:1,00 CONTR.....
 Local da Obra.....:PR 182 ENTR. BR 487/PR-580-ENTR.PR 969 PR 82, SERRA
 DOS DOURADOS.....
 Município/Estado.....:UMUARAMA/PR.....
 Data de Início.....:21/03/2005..... Data de Conclusão:31/08/2005.....
 Docto de Conclusão.....:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:OBRAS REAB. PAV. SERV. TERRAPLENAGEM: ESC.
 CARGA TRANSP. 1ª CAT 0-200 8.364,650 M3;
 PAVIMENTAÇÃO: DEMOLIÇÃO PAVIMENTO 141,550 M3;
 SÓLO CIMENTO MIST. PISTA (5%) 100% PN 14
 1,550 M3; PINTURA LIG. EXCL. FORNEC. EMULSÃO
 RR-1 C 313.931,060 M2; CBUQ C/ ASF. MODIF. P/
 BORRACHA EXC. FORNEC. ASF. 27.965,800 T;
 REFERF. C/ CBUQ EXCL. FORNEC. CAP (ACIMA 20.000T)
 1.992,590T; DRENAGEM OBRAS ARTE CORRENTE:
 SARJETA TRIANG. CONCRETO - TIPO A4 10.245,760 M;
 LIMPEZA MANUAL DE SARJETA (MÉDIA) 840,000 M;
 LIMPEZA MANUAL DE SARJETA (PESADA) 161.26,000
 M; CONCRETO FCK=11 MPA 58,360 M3; DEMOLIÇÃO
 CONCRETO SIMPLES 292,420 M3; CONF. CONTRATO Nº.
 022/2005. ESTA ART SUBSTIT. A Nº. 2005025243-3
 FACE CORREÇÃO METRAGEM CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA:
 TAPA BURACO MANUAL C/ CBUQ EXCL. FORNEC.
 CAP. 893,406 M3; SERVIÇOS COMPLEMENTARES: MEIO
 FIO DE CONCRETO - TIPO 3 (PRÉMOLDADO)
 358,200M; SINALIZAÇÃO: PLACA SINALIZAÇÃO C/
 PELICULA REFLETIVA 191,020 M2; POSTE MADEIRA
 3''X3'' P/ PLACA SINALIZAÇÃO 243,000 UD; FAIXA
 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 11778,570 M2; TACHA

Handwritten signature in blue ink



Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

REFLETIVA BIDIRECIONAL 6.480,000 UD; MELHORIAS
 AMBIENTAIS: CAIXA DE RETENÇÃO 830,600 M3;
 SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - TIPO 4A
 938,450M; LIGANTES BETUMINOSOS: FORNEC. ASFALTO
 MODIF. P/ BORRACHA 1661,169 T ; FORNEC. EMULSÃO
 RR - 1C (AP) 156,966 T; FORNEC. CAP - 20 236,910
 T.....

Observação.....

047

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade
 de atos foi afixado na última folha do
 documento entregue para a parte
 Doufé:

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao
 documento original aqui apresentado. Doufé
 Francisco Beltrão - PR

22 MAIO 2020

VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

048

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
NEREU LUIZ MASIEIRO**

Carteira Profissional: PR-17797/D

Acervo Técnico Nº.: **6623/2006**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 015/01 de 01 de Março de 2001, pela INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO.

FRANCISCO BELTRAO, 2 de outubro de 2006.

IONE LUCIA DORIGONI MINOSSO
INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim representado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR

22 MAIO 2020

VITORIA SILVA DE SOUZA (ESCRIVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

NEREU LUIZ MASIEIRO

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-17797/D

ACERVO TÉCNICO N.º: ⁴⁹006623/2006

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

3042405017 0

FRANCISCO BELTRAO, 2 DE OUTUBRO DE 2006.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrao - PR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



50

PROJETO PARANÁ 12 MESES
REABILITAÇÃO DE RODOVIAS

CERTIDÃO Nº 023/2006-DT

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.
Dou fé:

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR

22 MAIO 2020

VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

Certificamos que a empresa Pavimar Construtora de Obras Ltda., executou serviços de reabilitação de pavimento, de acordo com as normas e padrões deste Departamento, abaixo caracterizados:

Contrato nº 020/2005

Rodovia : PR-180
Trecho : Entroncamento PR-323/BR-487 (Cruzeiro do Oeste)
Entroncamento PR-468 (A)
Extensão : 25,100 km
Período de Execução: 21/03/2005 a 18/11/2005
Valores Executados : Preços iniciais R\$ 7.218.222,02
Reajustamentos R\$ 10.266,36
Total R\$ 7.228.488,38

A descrição dos serviços, unidades e quantidades executados conforme 9ª medição parcial – final realizada pelo DER/PR em 20/12/2005, transcrevemos a seguir:

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
TERRAPLENAGEM		
Desmatamento e Limpeza Diâmetro até 30cm	m ²	60.105,000
Destocamento Árvores Diâmetro > 30cm	ud	2.020,000
Esc. Carga e Transp.1ª Cat. 0-200m	m ³	25.176,300
Compactação de Aterros 100% PN (A)	m ³	940,300



Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doufé:

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a meu representado. Doufé:
Francisco Beltrão - PR

22 MAIO 2020

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
PAVIMENTAÇÃO		
Fresagem a Frio (e=5cm)	m ²	44.772,700
Demolição de Pavimento	m ³	1.379,077
Solo Cimento Mist. Pista (5%) 100 % PN	m ³	1.118,642
Imprim. Imper.Excl. Fornec. Emulsão RR-1C	m ²	13.670,660
Pintura Ligaçãõ Excl. Fornec. Emulsão RR-1C	m ²	386.765,710
C.B.U.Q. Exclusive Fornecimento do CAP	t	13.956,460
C.B.U.Q.c/Asf.Modif. p/ Borr. Excl.Forn.Asfalto	t	20.608,712
Recomp. Bordo Pista c/CBUQ, Exc.Forn. CAP	m ³	753,000
DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
Escavação Valas de Drenagem 1ª Cat.	m ³	1.605,844
Boca de BSTC 0,80m	ud	20,000
Corpo de BSTC 0,80m com Berço	m	75,000
Dreno Profundo em Solo – Tipo 4A (GT)	m	690,000
Sarjeta Triangular Concreto – Tipo 4A	m	19.925,820
Sarjeta Trapezoidal Concreto – Tipo 2	m	529,000
Limpeza Manual de Sarjeta (Leve)	m	8.249,600
Limpeza Manual de Sarjeta (Média)	m	4.888,500
Limpeza Manual de Sarjeta (Pesada)	m	12.947,000
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Enleivamento	m ²	8.245,760
Hidrossemeadura	m ²	58.329,450
Roçada Manual (Leve)	m ²	39.405,000
Roçada Manual (Média)	m ²	72.000,000
Roçada Manual (Pesada)	m ²	97.620,000
SINALIZAÇÃO		
Placa Sinalização c/ Película Refletiva	m ²	231,000
Poste de Madeira 3"x3" p/ Placa Sinalização	ud	221,000
Faixa de Sinalização Horizontal	m ²	12.804,050
Tacha Refletiva Bidirecional	ud	5.990,000
LIGANTES BETUMINOSOS		
Fornecimento de CAP-20	t	826,707
Fornecimento Asfalto Modificado por Borracha	t	1.257,131
Fornecimento de Emulsão RR-1C (AP)	t	232,060



Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doufé.

052

Engenheiros do quadro funcional da empresa que atuaram na obra

<u>Nome do Profissional</u>	<u>Função</u>	<u>Período de Participação</u>
Glauco Omar Cella	Responsável Técnico	21/03/2005 a 18/11/2005
Michel Santolin	Engenheiro Preposto	21/03/2005 a 18/07/2005
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	19/07/2005 a 31/08/2005
Glauco Omar Cella	Engenheiro Preposto	01/09/2005 a 18/11/2005

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Doufé
Francisco Beltrão - PR

22 MAIO 2020

VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doufé.

Contrato nº 021/2005

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Doufé
Francisco Beltrão - PR

22 MAIO 2020

VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

Rodovia : PR-580
Trecho : Umuarama - Entroncamento BR-487/PR-182 (Serra dos Dourados)
Extensão : 19,600 km
Período do Contrato : 21/03/2005 a 18/12/2005
Valores Executados : Preços iniciais R\$ 4.703.316,89
Reajustamentos R\$ 69.654,49
Total R\$ 4.772.971,38

A descrição dos serviços, unidades e quantidades executados conforme 11ª medição parcial – final realizada pelo DER/PR em 15/02/2006, transcrevemos a seguir:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UN.</u>	<u>QUANTIDADE</u>
TERRAPLENAGEM		
Esc. Carga e Transp. 1ª Cat. 0-200m	m ³	1.567,200
PAVIMENTAÇÃO		
Demolição de Pavimento	m ³	114,495
Solo Cimento Mist.Pista (5%) 100% PN	m ³	106,991
Pintura de Ligação Excl.Fornec.Emulsão RR-1C	m ²	308.256,330
C.B.U.Q. c/Asf.Modif.p/Borracha Exc.Forn.Asf.	t	24.318,402
Reperfilagem c/ C.B.U.Q. Excl. Fornec.do CAP	t	323,493



Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé:

22 MAIO 2020

VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
Sarjeta Triangular Concreto – Tipo 4A	m	4.339,570
Limpeza Manual de Sarjeta (Leve)	m	1.319,100
Limpeza Manual de Sarjeta (Média)	m	3.636,700
Limpeza Manual de Sarjeta (Pesada)	m	4.264,800
Concreto Fck = 11 Mpa	m ³	28,942
Demolição de Concreto Simples	m ³	11,925
Formas de Madeira Comum	m ²	15,600
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
Tapa Buraco Manual com C.B.U.Q.	m ³	584,960
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Roçada Manual (Leve)	m ²	114.666,000
Roçada Manual (Média)	m ²	10.386,000
Roçada Manual (Pesada)	m ²	8.220,000
Capina Manual	m ²	5.489,100
SINALIZAÇÃO		
Placa Sinalização c/ Película Refletiva	m ²	148,300
Poste de Madeira 3"x3" p/ Placa Sinalização	ud	209,000
Faixa de Sinalização Horizontal	m ²	8.754,020
Tacha Refletiva Bidirecional	ud	4.609,000
MELHORIAS AMBIENTAIS		
Boca de BSTC 0,60m	ud	1,000
Corpo de BSTC 0,60m sem Berço	m	10,000
Caixa de Retenção	m ³	1.068,970
Escavação de Bueiros em 1ª Cat.	m ³	33,600
Sarjeta Trapezoidal de Concreto Tipo 4A	m	584,550
LIGANTES BETUMINOSOS		
Fornecimento Asfalto Modificado p/Borracha	t	1.463,033
Fornecimento de Emulsão RR-1C (AP)	t	123,303
Fornecimento de CAP-20	t	90,630

Os serviços objeto do contrato nº 021/2005, foram executados dentro dos prazos contratuais.



Engenheiros do quadro funcional da empresa que atuaram na obra

<u>Nome do Profissional</u>	<u>Função</u>	<u>Período de Participação</u>
Michel Santolin	Responsável Técnico	21/03/2005 a 18/07/2005
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Responsável Técnico	19/07/2005 a 31/08/2005
João Carlos Reccevoito Mascarenhas	Responsável Técnico	01/09/2005 a 17/01/2006
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	21/03/2005 a 30/04/2005
Michel Santolin	Engenheiro Preposto	01/05/2005 a 18/07/2005
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	19/07/2005 a 31/08/2005
João Carlos Reccevoito Mascarenhas	Engenheiro Preposto	01/09/2005 a 17/01/2006

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doutfe.

Contrato nº 022/2005

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR

22 MAIO 2020

WILSON SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELANTE)

Rodovia : PR-182
Trecho : Entroncamento BR-487/PR-580(Serra dos Dourados) -
Entroncamento PR-969 – Entroncamento PR-082 (Ivaté)
Extensão : 26,500 km
Período de Execução: 21/03/2005 a 17/01/2006
Valores Executados : Preços iniciais R\$ 6.241.005,27
Reajustamentos R\$ 129.505,84
Total R\$ 6.370.511,11

A descrição dos serviços, unidades e quantidades executados conforme 13ª medição parcial – final realizada pelo DER/PR em 21/02/2006, transcrevemos a seguir:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UN.</u>	<u>QUANTIDADE</u>
TERRAPLENAGEM		
Esc. Carga e Transp. 1ª Cat. 0-200m	m³	8.364,650
PAVIMENTAÇÃO		
Demolição de Pavimento	m³	141,550
Solo Cimento Mist.Pista (5%) 100% PN	m³	141,550
Pintura de Ligação Excl.Fornec.Emulsão RR-1C	m²	313.931,060
C.B.U.Q. c/Asf.Modif.p/Borracha Exc.Forn.Asf.	t	27.965,800
Reperf.c/C.B.U.Q.Excl.Forn.CAP(acima 20.000 t)	t	1.992,590



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA TÉCNICA

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doufe.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autêntico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão

GOVERNO DO
PARANÁ

22 MAIO 2020

VICTORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

055

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
Sarjeta Triangular Concreto – Tipo 4A	m	10.245,760
Limpeza Manual de Sarjeta (Média)	m	840,000
Limpeza Manual de Sarjeta (Pesada)	m	16.126,000
Concreto Fck = 11 Mpa	m ³	58,360
Demolição de Concreto Simples	m ³	292,420
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
Tapa Buraco Manual c/ C.B.U.Q.Excl.Fornec.CAP	m ³	893,406
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Roçada Manual (Leve)	m ²	153.000,000
Roçada Manual (Pesada)	m ²	132.060,000
Capina Manual	m ²	2.886,400
Meio Fio de Concreto-Tipo 3 (Pré-Moldado)	m	358,200
SINALIZAÇÃO		
Placa Sinalização c/ Película Refletiva	m ²	191,020
Poste de Madeira 3"x3" p/ Placa Sinalização	ud	243,000
Faixa de Sinalização Horizontal	m ²	11.778,570
Tacha Refletiva Bidirecional	ud	6.480,000
MELHORIAS AMBIENTAIS		
Caixa de Retenção	m ³	830,600
Sarjeta Trapezoidal de Concreto - Tipo 4A	m	938,450
Enleivamento	m ²	9.136,590
LIGANTES BETUMINOSOS		
Fornecimento Asfalto Modificado p/Borracha	t	1.661,169
Fornecimento de Emulsão RR-1C (AP)	t	156,966
Fornecimento de CAP-20	t	236,910

Os serviços objeto do contrato nº 022/2005, foram executados dentro dos prazos contratuais.

Avenida Iguaçu, 420 - Rebouças
CEP. 80230-902 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41 304 8255 Fax: 41 304 8160
e-mail: derpr@pr.gov.br
www.pr.gov.br/derpr

Certidão nº 023/2006 – Projeto Paraná 12 Meses
Contratos 020 - 021- 022 e 023/2005 - PAVIMAR
Página 6 de 9



Engenheiros do quadro funcional da empresa que atuaram na obra

056

<u>Nome do Profissional</u>	<u>Função</u>	<u>Período de Participação</u>
Nereu Luiz Masieiro	Responsável Técnico	21/03/2005 a 31/08/2005
João Carlos Reccevoito Mascarenhas	Responsável Técnico	01/09/2005 a 17/01/2006
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	21/03/2005 a 04/07/2005
Aristeu Boaventura dos Remédios Filho	Engenheiro Preposto	04/07/2005 a 15/07/2005
Jorge Barbeta	Engenheiro Preposto	27/07/2005 a 05/08/2005
João Carlos Reccevoito Mascarenhas	Engenheiro Preposto	01/09/2005 a 17/01/2006

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doufe.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR

Contrato nº 023/2005

22 MAIO 2020

Rodovia : PR-082
Trecho : Entroncamento PR-182 (Ivaté) – Entroncamento BR-487 (Icaraíma)
Extensão : 24,300 km
Período de Execução: 21/03/2005 a 17/01/2006
Valores Executados : Preços iniciais R\$ 6.543.454,63
Reajustamentos R\$ 230.399,04
Total R\$ 6.773.853,67

A descrição dos serviços, unidades e quantidades executados conforme 12ª medição parcial – final realizada pelo DER/PR em 07/02/2006, transcrevemos a seguir:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UN.</u>	<u>QUANTIDADE</u>
TERRAPLENAGEM		
Esc. Carga e Transp. 1ª Cat. 0-200m	m ³	786,000
Desmatamento e Limpeza Diâmetro até 30cm	m ²	18.562,620
PAVIMENTAÇÃO		
Demolição de Pavimento	m ³	485,070
Solo Cimento Mist.Pista (5%) 100% PN	m ³	485,070
Pintura de Ligação Excl.Fornec.Emulsão RR-1C	m ²	302.263,140
C.B.U.Q. c/Asf.Modif.p/Borracha Exc.Forn.Asf.	t	27.423,890
Reperfilagem c/C.B.U.Q. Excl. Fornec. de CAP	t	3.995,220



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA TÉCNICA

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.
Dou fé:

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Bettrão, PP

22 MAIO 2020

WITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
RFAFAB, FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELANTE)
UN.



DESCRIÇÃO

QUANTIDADE 57

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES

Sarjeta Triangular Concreto – Tipo 4A	m	22.567,100
Limpeza Manual de Sarjeta (Leve)	m	10.775,300
Limpeza Manual de Sarjeta (Pesada)	m	6.164,000
Concreto Fck = 11 Mpa	m ³	57,431
Demolição de Concreto Simples	m ³	844,485

CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Tapa Buraco Manual c/ C.B.U.Q.Excl.Forn.CAP	m ³	493,480
---	----------------	---------

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Roçada Manual (Leve)	m ²	80.190,000
Roçada Manual (Pesada)	m ²	192.105,000
Capina Manual	m ²	806,000
Meio Fio Tipo 3 (Pré-Moldado)	m	109,500

SINALIZAÇÃO

Placa Sinalização c/ Película Refletiva	m ²	197,220
Poste de Madeira 3"x3" p/ Placa Sinalização	ud	223,000
Faixa de Sinalização Horizontal	m ²	10.761,010
Tacha Refletiva Bidirecional	ud	6.458,000

MELHORIAS AMBIENTAIS

Caixa de Retenção	m ³	1.280,100
Sarjeta Trapezoidal	m	432,800
Enleivamento	m ²	6.317,000

LIGANTES BETUMINOSOS

Fornecimento Asfalto Modificado p/Borracha	t	1.615,267
Fornecimento de Emulsão RR-1C (AP)	t	151,132
Fornecimento de CAP-20	t	310,459

Os serviços objeto do contrato nº 023/2005, foram executados dentro dos prazos contratuais.




Engenheiros do quadro funcional da empresa que atuaram na obra

058


<u>Nome do Profissional</u>	<u>Função</u>	<u>Período de Participação</u>
José Almir do Nascimento	Responsável Técnico	21/03/2005 a 31/08/2005
João Carlos Recceotto Mascarenhas	Responsável Técnico	01/09/2005 a 17/01/2006
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	21/03/2005 a 04/07/2005
Aristeu Boaventura dos Remédios Filho	Engenheiro Preposto	04/07/2005 a 15/07/2005
Jorge Barbata	Engenheiro Preposto	27/07/2005 a 05/08/2005
João Carlos Recceotto Mascarenhas	Engenheiro Preposto	01/09/2005 a 17/01/2006

Curitiba, 15 de maio de 2006

Elaboração


Nair Fávero,
Téc. Administrativo
RG/PR 1.039.231-4

Ratifico


Gilberto Pereira Loyola,
Coordenador – DT/CPAO
Eng. Civil – CREA PR/12016-D

Aprovo


Amauri Medeiros Cavalcanti,
Diretor Técnico – DER/PR
CREA PB-604/D Visto 3101/PR.



Certidão nº 023/2006 – Projeto Paraná 12 Meses
Contratos 020 - 021- 022 e 023/2005 - PAVIMAR
Página 9 de 9

Avenida Iguçu, 420 - Rebouças
CEP. 80230-902 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41 304 8255 Fax: 41 304 8160
e-mail: derpr@pr.gov.br
www.pr.gov.br/derpr